



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 138/89, de 01 de dezembro de 1989.

Autoriza ao Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de NCz\$ 1.500,00, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:
Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de NCz\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados novos), na seguinte Dotação Orçamentária:

15.02.08.42.0312.829	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
	SUBVENÇÃO À ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS
	SENADOR ALBERTO PASQUALINI
	3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.500,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL 1.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender as despesas previstas no artigo anterior parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício, no valor de NCz\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados novos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro de 1989.

PAULO ARTUR RITZEL
Prefeito Municipal

Engº JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Secretário de Administração.